



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 7/2025 - CEASA/DOEM-11047

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, que descreve a implantação do Programa Social de Castração Animal da CEASA-GO, conforme Portaria nº 055/2025 – GABEX/CEASA-GO .

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários e diretrizes institucionais da CEASA/GO, especialmente no que se refere às ações de bem-estar animal, saúde pública, responsabilidade social e gestão ambiental.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Exigências gerais

A empresa a ser contratada deverá atender às condições de habilitação e apresentação de propostas exigidas, incluindo condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme artigo 58 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

3.2. Documentos para habilitação

A empresa interessada deverá apresentar, para fins de habilitação:

- Contrato Social atualizado;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão conjunta da Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão da Receita Estadual;
- Certidão da Receita Municipal do domicílio da sede;
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.3. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

3.4. A contratada deverá manter sua situação regular durante toda a vigência contratual.

3.5. Requisitos da empresa especializada

A contratação envolve empresa com experiência comprovada na

realização de castração cirúrgica de cães e gatos em escala, mediante equipe técnica qualificada (médicos veterinários, auxiliares e enfermeiros), devendo atender:

- execução dos procedimentos em unidade móvel;
- capacidade de processamento mínimo para número estimado de procedimentos;
- utilização de equipamentos específicos, incluindo bisturi ultrassônico;
- fornecimento de insumos e estrutura necessária para cirurgias seguras;
- garantia de biossegurança em todo o processo.

3.6. Requisitos operacionais

A empresa deverá disponibilizar:

- equipe técnica composta por médico(s) veterinário(s), auxiliares e apoio;
- unidade móvel equipada e adequada para cirurgias;
- insumos, medicamentos e materiais esterilizados;
- sistema de registro e microchipagem dos animais;
- suporte pré e pós-operatório;
- atendimento com condições sanitárias adequadas.

3.7. Requisitos mínimos da contratação (funcionais)

- Realização de castração de cães (machos e fêmeas).
- Microchipagem individual.
- Hemograma pré-operatório.
- Cadastro dos animais em sistema oficial (Simpatinhas).
- Roupinha cirúrgica e kit completo de pós-operatório.
- Acompanhamento e orientação técnica pós-cirurgia.
- Utilização obrigatória de bisturi ultrassônico ou tecnologia equivalente.
- Unidade móvel equipada para triagem e cirurgias.
- Equipe técnica qualificada e registro dos profissionais.

3.8. Requisitos técnicos e de segurança

- Garantia de ambiente adequado para procedimentos;
- Esterilização rigorosa dos instrumentos;
- Utilização de anestesia adequada;
- Monitoramento dos animais no pós-operatório imediato;
- Atendimento às normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária;
- Condições estruturais seguras dentro da unidade móvel;
- Controle de infecções e descarte regular de resíduos.

3.9. Requisitos contratuais

- Pagamento mediante atesto da execução dos serviços;
- Registro fotográfico ou documental dos animais atendidos;
- Apresentação de relatório final com número de procedimentos;
- Manutenção de regularidade fiscal durante todo o contrato;
- Penalidades em caso de descumprimento de cronograma ou falhas sanitárias.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. As estimativas abaixo refletem a necessidade institucional temporária da CEASA-GO quanto à mobilidade administrativa:

Item nº	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
1	Contratação de equipe técnica especializada para prestação de serviços de castração de cães (machos e fêmeas), incluindo microchipagem, hemograma pré-operatório, cadastro em sistema oficial, e fornecimento de roupinha cirúrgica e kit pós-operatório, serviços a serem executados em unidade móvel, com fornecimento de insumos e equipamentos (incluindo bisturi ultrassônico).	Procedimento	184

4.2. Justificativa Técnica das Quantidades

4.2.1. A quantidade de **184 procedimentos** corresponde ao levantamento realizado pela CEASA-GO, com base na demanda identificada entre animais errantes, animais de permissionários e animais domiciliados no entorno imediato do complexo.

Tal quantidade atende à primeira etapa do Programa Social de Castração Animal, garantindo impacto imediato na redução populacional e no controle sanitário.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Foi realizada pesquisa de mercado com empresas que atuam no segmento de castração de animais, especialmente aquelas que possuem estrutura móvel, equipe técnica habilitada e fornecem insumos e equipamentos completos para o procedimento.

5.2. Verificou-se que o serviço é amplamente oferecido por empresas especializadas, que disponibilizam unidade móvel equipada, equipe técnica veterinária, insumos e materiais esterilizados, microchipagem e cadastro dos animais, com suporte pré e pós-operatório, utilização de tecnologias adequadas ao padrão exigido.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. A estimativa de preços foi obtida com base em pesquisa de mercado referente a serviços de castração de animais com estrutura completa, considerando insumos, equipe técnica e demais exigências do objeto.

6.2. O valor total estimado para a execução dos 184 procedimentos é de **R\$ 95.000,00**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar castração de cães e gatos em unidade móvel equipada, incluindo microchipagem, exames pré-operatórios, insumos cirúrgicos, kit pós-operatório, cadastro dos animais e equipe técnica qualificada, conforme necessidades do Programa Social de Castração Animal da CEASA-GO.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

8.1. Não se aplica, tendo em vista a necessidade de execução integrada dos serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação visa:

- Reduzir a população de animais errantes na CEASA;
- Minimizar riscos sanitários e prevenir zoonoses;
- Promover bem-estar animal;
- Garantir atendimento seguro e humanitário;
- Atender as diretrizes do programa social institucional;
- Reduzir riscos à comunidade interna e externa.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Não há necessidade de adoção de providências prévias à contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou previstas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O impacto ambiental previsto é positivo, decorrente da redução de animais errantes, controle de zoonoses e melhoria das condições sanitárias no complexo da CEASA-GO.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

13.1. Com base na análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação é viável, adequada e necessária ao atendimento da demanda institucional da CEASA-GO, recomendando-se prosseguimento do processo de contratação.

GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO BATISTA PRADO, Diretor (a)**, em 05/12/2025, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83475322** e o código CRC **200AA52E**.

	DIRETORIA DE OPERAÇÃO E ESTRATÉGIA DE MERCADO RODOVIA BR 153 S/N, KM 5,5, SAÍDA PARA ANÁPOLIS - Bairro . - GOIANIA - GO - CEP 74675-090 - .	
--	---	--



Referência: Processo nº 202500057001869



SEI 83475322